



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
**Estado de São Paulo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



**- LEI Nº 5.778, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021 -**

*“Autoriza inclusão de nova ação nº 2691 - Emenda Impositiva Estadual Fundo a Fundo, na Lei nº 5.574, de 7 de julho de 2020, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021” .....*

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica aprovada a inclusão de nova ação nº 2691 - Emenda Impositiva Estadual Fundo a Fundo, na Lei Municipal nº 5.574, de 7 de julho de 2020, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo 1º serão provenientes de excesso de arrecadação na forma do inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 18 de novembro de 2021.

**DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN**  
**Prefeito Municipal**

Publicada na Portaria.  
Data supra.

  
**GEÓRGIA AÜGUSTA ORTENZI.**  
Secretária Municipal de Administração.  
dmc/.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**ANEXO À LEI Nº 5.778, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021**  
**Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias - Anexo VI - METAS E PRIORIDADES 2021**

Valores expressos em R\$ milhares médios/2021

ACRÉSCIMO							
Programa: 1001 - Atenção Básica à Saúde							
Objetivo: Atender a Emenda Impositiva Estadual repassada Fundo a Fundo - Resolução SS-95, de 23/06/2021.							
Órgão Responsável Principal: 12.02.00 - Fundo Municipal de Saúde							
Indicador		Índice mais recente	Índice Final PPA				
Ação	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Meta física 2021	Despesas Correntes	Desp. Capital	Total	
2691 - Emenda Impositiva Estadual Fundo a Fundo	Fundo Municipal de Saúde	1	1	0	200	200	
Total do Acréscimo						200	
RECURSOS ATRAVÉS DA EMENDA IMPOSITIVA ESTADUAL - RESOLUÇÃO SS-95 DE 23/06/2021							
Discriminação				Total			
Recursos através da Emenda Impositiva Estadual - Resolução SS-95 de 23/06/2021.				2021			
				200			
<b>Justificativa das Modificações:</b> Acréscimos dos valores referentes ao recebimento da verba através da Emenda Impositiva Estadual - Resolução SS-95 de 23/06/2021.							